

25 de janeiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.081 - R\$ 0,50

Biblioteca itinerante do Sesc RJ permanece em Cabo Frio até o fim do ano

O projeto BiblioSesc em Cabo Frio vai funcionar na cidade até o final do ano. Iniciativa do Serviço Social do Comércio do Rio de Janeiro (Sesc RJ), a atividade leva à população um acervo itinerante com mais de quatro mil livros...

Pág 02

Búzios abre cadastro e recadastro para programa de Assistência Universitária

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios começou nesta segunda-feira (23) as inscrições para recadastramentos e novos cadastros...

Pág 02

Petrópolis recebe provas de mountain bike: Desafio de Gigantes Internacional

Petrópolis vai receber as provas de mountain bike Desafio dos Gigantes Internacional 2023. A competição, que tem apoio da Prefeitura e organização do petropolitano Henrique Avancini, maior nome do ciclismo nacional...

Pág 44

Família acolhedora voltará a funcionar em Iguaba Grande

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, retomará o Programa Família Acolhedora no ano de 2023. O objetivo deste serviço é organizar o acolhimento de crianças e adolescentes...

Pág 44

Procon-RJ lança guia para orientar turistas com informações baseadas no Código de Defesa do Consumidor



Pág 44

Mulher foragida da justiça é presa em Araruama

Na manhã do último sábado (21), uma mulher de 45 anos, foragida da justiça, foi presa. Segundo a Polícia Militar, contra a mesma havia um mandado de prisão expedido pelo crime de furto, na Comarca de Muriaé, em Minas Gerais.

De acordo com a ocorrência policial, a PM teria sido acionada por populares, após uma mulher sofrer um surto psicótico por uso de entorpecentes, na Rua Jú-

lio de Castilho, no bairro Mutirão, em Araruama.

Diante disso, uma guarnição foi até o local e conduziu a mulher para a Unidade de Pronto Atendimento da cidade. Na UPA, os agentes identificaram um mandado de prisão contra ela.

Assim que ela foi liberada da emergência, a acusada foi encaminhada para a 118ª Delegacia de Polícia, no centro de Araruama, onde permaneceu presa.

Biblioteca itinerante do Sesc RJ permanece em Cabo Frio até o fim do ano

O projeto BiblioSesc em Cabo Frio vai funcionar na cidade até o final do ano. Iniciativa do Serviço Social do Comércio do Rio de Janeiro (Sesc RJ), a atividade leva à população um acervo itinerante com mais de quatro mil livros disponíveis para consulta ou para empréstimo. A temporada deste ano começou em 13 de janeiro e segue até 31 de dezembro de 2023.

Criado para incentivar o hábito de leitura e ampliar o alcance do público, o projeto circula pelo país com 54 unidades móveis, que

dispõem de livros criteriosamente selecionados, constantemente renovados e disponibilizados para empréstimo gratuito.

O veículo fica estacionado, em dias alternados, em dois locais: na praça Porto Rocha, no Centro, sempre às quintas-feiras, das 9h30 às 17h, e na praça Agenor dos Santos, no Jardim Esperança, às terças-feiras, das 9h30 às 17h.

A população poderá consultar os livros no local ou realizar um empréstimo, com prazo para devolução de 14 dias. Para isso, o

interessado deverá preencher um cadastro e apresentar documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) e comprovante de residência. O acervo completo está disponível para consulta no site oficial do Sesc (www.sesc.com.br/bibliotecas).

Crianças com menos de 12 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis, e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio também poderão agendar visitação guiada, por meio da Secretaria de Educação.

Búzios abre cadastro e recadastro para programa de Assistência Universitária

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios começou nesta segunda-feira (23) as inscrições para recadastramentos e novos cadastros para o Progra-

ma de Assistência Universitária – UNIBÚZIOS.

Para participar, o candidato deve preencher os requisitos do Edital de Chamamento Público de Interessados para a Conces-

são do programa, publicado na última sexta-feira (20), no Diário Oficial nº. 129 do Município.

As inscrições podem ser feitas até as 17h da segunda-feira (30).

Justiça prorroga uso da Força Nacional em Brasília até 4 de fevereiro

Portaria publicada na segunda-feira (23) no Diário Oficial da União (DOU) prorroga até o dia 4 de fevereiro o uso da Força Nacional no Distrito Federal.

A Portaria 286, assinada pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, dispõe que

os militares auxiliem na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

A medida é mais um desdo-

bramento preventivo após os atos de vandalismo registrados no dia 8 de janeiro, na capital, quando radicais de extrema-direita invadiram e depredaram o Palácio do Planalto e os prédios do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF).

ANTT atualiza tabela do piso mínimo de frete rodoviário

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União uma tabela com os novos preços mínimos de frete rodoviário. A atualização traz um reajuste médio que varia entre 8,35% e 13,19%, segundo o tipo de carga, quantidade de eixos e se a operação de transporte é caracterizada como alto desempenho.

Segundo a resolução da agência reguladora, a revisão dos valores priorizou parâmetros mercadológicos e outros insumos não operacionais, a exemplo do preço do diesel (S10); o salário dos motoristas (variável utilizada para men-

suração do custo de mão de obra); o preço do pneu; entre outros.

Os valores foram reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), data-base de novembro de 2022.

No caso do transporte rodoviário de carga lotação, o reajuste foi de 13,19%; para a contratação apenas do veículo automotor de cargas a tabela foi reajustada em 12,26%; para transporte rodoviário de carga lotação de alto desempenho o valor foi atualizado em 10,08%; já a contratação apenas do veículo automotor de carga de alto desempenho teve atualização de 8,35%.

Cabe à ANTT elaborar a metodologia a ser aplicada no cálculo da tabela com os pisos mínimos de fretes referentes ao quilômetro rodado na realização de frete, por eixo carregado, para diferentes tipos de carga (geral, a granel, frigorificada, perigosa e neogranel).

A legislação que estabeleceu a tabela de piso mínimo de frete rodoviário determina ainda que ela seja atualizada semestralmente, devendo ocorrer até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano ou sempre que houver oscilação superior a 10% no preço do óleo diesel.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DOS EDITAIS Nº 156, 157 e 160º DE CONVO-
CAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE
ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
156 – 157 - 160º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

CANDIDATOS DO EDITAL 156º

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
222º	371410	LUCIANA BATISTA MARQUES	28/10/1979	61
224º	656370	MAIAN CAPELLA SOARES	22/04/1990	61

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
432º	638930	NATHÁLIA FONSECA DUARTE	11/06/1992	57

CANDIDATOS DO EDITAL 157º

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
88º	717360	JOEL FLORES BUENO	25/07/1982	52
89º	168890	LUIZ FERNANDO PEREIRA	05/10/1982	51

CANDIDATOS DO EDITAL 160º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
346º	302730	FLAVIO YUZI ALMEIDA MASUDA	24/06/1985	54

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
94º	180610	DIRRAELY DE ALMEIDA SILVA	20/01/1993	67

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
223º	323590	GABRIEL PACHECO CASEMIRO	22/09/1983	68

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
31º	541880	MICHELE ARAÚJO SALDANHA	08/02/1983	52
33º	641450	FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA DE BRAGANÇA BARBALHO	04/08/1984	50

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
91º	213470	JOICE BASTOS MARINHO	02/03/1991	51

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
229º	318670	MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	28/04/1998	61
232º	426200	JADE ALMEIDA PEREIRA	26/02/2000	61



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
436º	687240	JOSICLEIDE ANTONIETA GONÇALVES BARBOSA	12/06/1957	56
437º	599500	MARIA SILVIA ANDRADE DA SILVA	17/08/1958	56

Araruama, 26 de dezembro de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 26/01/2023 (quinta-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
347º	321050	MARIANA SOARES BARBOSA	22/09/1994	54
350º	14530	JANAINA RIBEIRO SUZART FONTES	23/07/1974	54
351º	259360	FERNANDA FERNANDES LACERDA	16/09/1975	54
352º	521020	ROMULO LUIZ XAVIER	16/04/1982	54
353º	167280	SHEILA NASCIMENTO SILVA	02/03/1986	54

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
226º	132940	FELIPE SERRANO DE OLIVEIRA	09/02/1985	68
231º	705950	MARINA GONZALEZ DE PAULA LOPES	14/08/1992	68
233º	474530	CAIO LOIOLA DA SILVA E SILVA	16/05/1994	68
234º	114190	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	03/12/1995	68
237º	503080	ANDERSON COUTO DOS SANTOS	26/02/1976	68

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
34º	361280	ANE TOLEDO MELLO	30/06/1994	50

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
240º	529470	DANIELY MEDEIROS MOREIRA	01/08/1979	60
241º	177310	RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA	24/07/1980	60
243º	153480	WANESSA FARIA DA SILVA LOPES	01/12/1982	60
245º	676480	MARILIA TEIXEIRA DA SILVA	22/07/1985	60
250º	352190	DILZA MACHADO DE SOUZA	22/04/1966	60
255º	546560	WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	13/05/1978	60
256º	194530	GISELLE TORRES DA SILVA	03/04/1980	60
257º	34840	DENISE RESENDE DE OLIVEIRA	14/09/1981	60
260º	333980	MARCELLE MOREIRA DA SILVA	10/09/1983	60
261º	396660	SUELLEN DOS SANTOS PORTO QUINTANILHA DE MORAES	24/03/1989	60
262º	449750	PEDRO TIAGO SOUZA MENDES	28/05/1989	60
267º	701990	KAROLINE MENEZES DA SILVA	21/06/1997	60
268º	330400	ALINE PEREIRA SEVERINO	13/10/1998	60
270º	387300	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	08/12/1999	60

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
442º	686260	DANIELLE SILVA VALADARES	13/05/1975	56
445º	422410	CALIANDRA RIBEIRO LOPES DE SOUZA	20/09/1987	56
451º	439150	NÚBIA SANTOS OLIVEIRA	15/10/1965	56
453º	240640	SILVIA CONFORTE DE FIGUEREDO MENDONÇA	07/11/1968	56
454º	42320	ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA	24/01/1972	56
458º	143590	AMERICA DA SILVEIRA CARVALHO ALVES	03/04/1976	56

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Para uso do DERHU (Não Prevecher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM. / / _____

ATO Nº _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____

SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____

(5) Até a 3ª série Incompleta, Origem/UF: _____, Emissão: / / _____

(6) Ensino Fundamental Completo, Origem/UF: _____, Emissão: / / _____

(7) Ensino Médio Incompleto, Origem/UF: _____, Emissão em: / / _____

(8) Médio (2ª Grau) Completo, Validade: / / _____

(9) Superior Incompleto, 3. CPF: _____

(10) Ensino Superior Completo, 4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: _____ Emissão CNH: / / _____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] Nasc.: / / () Doc.

Dep. [] Nasc.: / / () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros,

Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ., para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente

pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - 167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícias e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

300 – ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
95º	289370	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	23/09/1984	66
96º	541310	LETÍCIA BARROS REIS	13/02/1988	66
97º	310	DENI BARBOZA GOMES DE OLIVEIRA	20/09/1969	66

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
47º	167160	TAINÁ DE OLIVEIRA BRAGA	20/03/1995	66
48º	62000	ADRIANO MAIA PEREIRA	07/01/1992	66
49º	479760	ANA PAULA MERENDA MOTA OBEROSLER	13/07/1976	65
50º	265510	GRAZIELLE GUALANDI PREGIONI TEIXEIRA	17/05/1984	65
51º	738640	BRUNA DE LIMA FERREIRA	27/12/1994	65
52º	455460	AMANDA MARTINS DO SANTOS	25/03/1983	65

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os fins devidos _____, que n° _____

_____ exerço o Cargo de _____ lotado na _____
com carga horária de _____ na cidade de _____
_____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo
37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

ANEXO VI

Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21628/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL,

Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, Sub Prefeitura de Iguabinha, Sub Prefeitura São Vicente e Sub Prefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 08/02/2023

Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 26/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de janeiro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18474/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 09/02/2023

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 27/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21845/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bica Corrida**, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ. Demanda de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 10/02/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 30/01/2023, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Ambiente informa que: “Solicito o cancelamento do certame, em virtude da necessidade de reavaliação do quantitativo, bem como de exclusão e/ou acréscimo de material”, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2022, constante do processo administrativo nº 3.778/2022.

Araruama/RJ, 17 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado

na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação informa que: “...o objeto em questão será solicitado posteriormente no exercício posterior”, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2022, constante do processo administrativo nº 18.937/2022.

Araruama/RJ, 17 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ERRATA

ATO Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O **Ato nº016** de 12 de janeiro de 2023, publicado na edição do Informativo Oficial Logus nº1077 de 17 de janeiro de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Exonerar a Sra. **KEILA ROSANA MAIA DIAS**...”

Leia-se:

“Exonerar, à pedido, a Sra. **KEILA ROSANA MAIA DIAS**...”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/SESAU/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 111/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê**, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – SESAU ANEXO I do Edital às fls. 113 à 165 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 381 a 385 do processo administrativo n.º 18.132/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.132/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates.					
1	Kit Bebê Composto por:	KIT	1.500			
	VALOR TOTAL				R\$ 470,00	R\$ 705.000,00
	02 Toalha de boca (medidas aproximadas de 28x28cm, em meia malha 100% algodão, com acabamento em viés de tecidos variados, 100% algodão.) Confeccionar: 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo		1	Select	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
	01 toalha capuz toalha de banho com capuz (medidas aproximadas de 1,00 x 0,70mts, em felpa tratada 100% algodão, com acabamento em viés de tecido 100% algodão, também utilizados para detalhe do capuz.) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo		1	Select	R\$ 36,20	R\$ 54.300,00
	02 pares de sapatinho (cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1, 100% algodão.) Confeccionar: 600 unidades na cor rosa, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor amarelo, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor bege, conforme arte em anexo		1	Select	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
	01 manta (manta em malha trabalhada com efeito matelassê, combinação de poliéster e viscose com medidas aproximadas de 1,00x 0,75 mt, com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Tamanho: Único) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo		1	Select	R\$ 42,25	R\$ 63.375,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/SESAU/2022

<p>01 macaquinho Manga Curta (mangas curtas, em malha rib 1x1, 100% algodão, com abotoamento frontal e inferior, com botões de pressão de metal vazados. Tamanho Único (ombro 7cm, mangas 7,5cm, tronco 27cm, compr. Total 42cm) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p>		1	Select	R\$ 29,98	R\$ 44.970,00
<p>01 casaquinho com capuz (em malha rib 1x1, abotoamento frontal com pressões o de metal. Tamanho M (ombro 7cm, mangas 24cm, tronco 29cm, compr. total 28cm e altura do capuz 19cm) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p>		1	Select	R\$ 32,95	R\$ 49.425,00
<p>02 Culote calça (em malha rib 1x1, 100% algodão, sem pé, sem costuras laterais, com elástico de 1,5cm na cintura e acabamento das pernas com viés de tecido 100% algodão. Tamanho Único (cintura 20cm, quadril 26cm, compr. 39cm) Confeccionar : 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo 01 body manga curta (em malha rib 1x1, 100% algodão, com decote canoa transpassado nos ombros e mangas curtas com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Viés da própria malha no decote e pernas. Abotoamento entrepernas, com botões de pressão de metal. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 7,5cm, larg. Tronco 20cm, compr. Total de 42cm) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p>		1		R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
<p>01 body manga curta (em malha rib 1x1, 100% algodão, com decote canoa transpassado nos ombros e mangas curtas com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Viés da própria malha no decote e pernas. Abotoamento entrepernas, com botões de pressão de metal. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 7,5cm, larg. Tronco 20cm, compr. Total de 42cm) Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p>		1	Select	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/SESAU/2022

	<p>01 body manga longa (em malha rib 1x1, 100% algodão com decote canoa transpassado nos ombros e mangas longas com acabamento em viés de tecido, 100%algodão. Viés do próprio no decote e pernas, em malha rib 1x1, 100%algodão. Abotoamento entrepernas, com botões de pressão de metal apropriados para roupas de bebê. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 22cm, larg. tronco 20cm, compr. total 42cm)</p> <p>Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo</p>		1	Select	R\$ 29,18	R\$ 43.770,00
	<p>01 bolsa bebê, Bolsa confeccionada em búfalo fantasia impermeável, com base as medidas, 37cm de altura por 28cm de largura por 15cm de profundidade. Fechamento com zíper de nylon. Parte frontal com bolso simples, reto, na cor branca do fundo, estampada a arte PARTO HUMANIZADO em letras vermelha centralizada.</p> <p>As laterais estampado o brasão de Prefeitura Municipal de Araruama, e a parte de cima e traseira da bolsa na cor bege marfim. Bolsos laterais com elástico, bordado com o Brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em ambos os lados.</p> <p>Acabamento externo com vivo em PVC brilhante. Duas alças de mão e uma alça avulsa, longa e regulável do próprio tecido. Revestimento interno impermeável contendo um bolso simples com zíper. Acompanha trocador avulso, acolchoado e impermeável com medidas aproximadas de 40x60cms.</p>		1	Select	R\$ 118,00	R\$ 177.000,00
	<p>1 Kit Mamadeira (kit estojo com 3 mamadeiras, com bico universal. Material: Polipropileno e silicone. Validade 8 anos a partir da data de fabricação.) 1 (uma) de 100ml 1 (uma) de 160ml 1 (uma) de 240ml.</p>		1	Novabio	R\$ 58,44	R\$ 87.660,00
	<p>01 unidade de Creme (Creme barreira protetora, a base de nistatina Óxido de Zinco, fragrância, petrolato líquido, petrolato branco, macrogol, caixa com 1 bisnaga com 60g de pomada de uso dermatológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde)</p>		1	Neo Química	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18	Telefone: (22) 99703-2990	
Endereço: Rua Marques da Cruz, s/nº, Lote 04, Loja 02, Nova São Pedro		
Cidade: São Pedro da Aldeia	UF: RJ	CEP: 28.941-086
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com		
Representante: Renan Camacho de Souza		

RG nº 04006766211 / Órgão Expedidor: Detran/ UF: RJ	CPF: 122.685.487-75
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/SESAU/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/SESAU/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

18.132/2022.

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Renan Camacho de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 111/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo Sr. Superintendente de Agricultura, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de peças de máquinas e tratores** utilizados pela Superintendência de Agricultura”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE –Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 117/139, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 428/429, do processo administrativo n.º 19.617/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de peças de máquinas e tratores utilizados pela Superintendência de Agricultura”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 19.617/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças de máquinas e tratores utilizados pela Superintendência de Agricultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo.					
	TRATOR YANMAR					
1	Elemento lubrificante blindado	UNID	4	YANMAR	R\$130,00	R\$520,00
2	Cabeçote do conjunto do motor	UNID	2	YANMAR	R\$300,00	R\$600,00
3	Junta da vedação da tampa	UNID	2	YANMAR	R\$339,00	R\$678,00
4	Hélice do ventilador 6 pás	UNID	1	YANMAR	R\$459,20	R\$459,20
5	Coletor de aço do sistema	UNID	1	YANMAR	R\$685,00	R\$685,00
6	Filtro de combustível do motor	UNID	4	YANMAR	R\$152,50	R\$610,00
7	Bomba alimentadora em aço	UNID	2	YANMAR	R\$384,90	R\$769,80
8	Jogo de junta superior do motor	UNID	2	YANMAR	R\$715,00	R\$1.430,00
9	Pré filtro de ar do sistema	UNID	4	YANMAR	R\$934,20	R\$3.736,80
10	Filtro de ar seco do sistema hid	UNID	2	YANMAR	R\$343,20	R\$686,40
11	Mangueira de borracha do sistema	UNID	2	YANMAR	R\$162,00	R\$324,00
12	Elemento filtrante do filtro	UNID	4	YANMAR	R\$343,00	R\$1.372,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

13	Silencioso de aço do motor mf	UNID	2	YANMAR	R\$464,00	R\$928,00
14	Radiador completo 03 canaletas	UNID	1	YANMAR	R\$4.850,00	R\$4.850,00
15	Mangueira superior de borracha	UNID	2	YANMAR	R\$242,00	R\$484,00
16	Mangueira de água em borracha	UNID	2	YANMAR	R\$235,50	R\$471,00
17	Tampa de aço do radiador	UNID	2	YANMAR	R\$69,80	R\$139,60
18	Tanque de combustível galvanizado	UNID	2	YANMAR	R\$1.598,00	R\$3.196,00
19	Tampa do tanque de combustível	UNID	2	YANMAR	R\$342,00	R\$684,00
20	Platô do conjunto de embreagem	UNID	2	YANMAR	R\$4.830,00	R\$9.660,00
21	Disco embreagem original 21 e	UNID	2	YANMAR	R\$825,50	R\$1.651,00
22	Retentor de borracha da tampa	UNID	2	YANMAR	R\$270,00	R\$540,00
23	Tampa da redução final	UNID	2	YANMAR	R\$1.229,60	R\$2.459,20
24	Comando do freio do eixo traseiro	UNID	2	YANMAR	R\$1.292,15	R\$2.584,30
25	Disco sinterizado do conjunto	UNID	8	YANMAR	R\$163,70	R\$1.309,60
26	Disco de freio úmido	UNID	8	YANMAR	R\$195,20	R\$1.561,60
27	Barra tração curva temperada	UNID	2	YANMAR	R\$958,50	R\$1.917,00
28	Braço com garfo para trator MA	UNID	2	YANMAR	R\$899,80	R\$1.799,60
29	Braço nivelador completo mf25	UNID	2	YANMAR	R\$900,00	R\$1.800,00
30	Braço 3 ponto	UNID	2	YANMAR	R\$870,00	R\$1.740,00
31	Reparo braço hidráulico 28mm	UNID	2	YANMAR	R\$249,80	R\$499,60
32	Cilindro hidráulico em aço	UNID	2	YANMAR	R\$934,20	R\$1.868,40
33	Bomba hidráulica do sistema hidr	UNID	1	YANMAR	R\$1.598,00	R\$1.598,00
	TRATOR TL5 90					
34	Alavanca plástico suporte do cabo comando	UNID	2	NEW HOLLAND	R\$267,90	R\$535,80
35	Anel quadrado freio	UNID	2	NEW HOLLAND	R\$233,50	R\$467,00
36	Arruela eixo dianteiro	UNID	10	NEW HOLLAND	R\$142,90	R\$1.429,00
37	Arruela espaçadora	UNID	10	NEW HOLLAND	R\$142,90	R\$1.429,00
38	Arruela mola do pivô tração 4X4	UNID	10	NEW HOLLAND	R\$144,90	R\$1.449,00
39	Arruela trava placa de aço ponta eixo traseiro	UNID	10	NEW HOLLAND	R\$122,90	R\$1.229,00
40	Assento banco universal com regulagem de molejo e regulagem para frente e atrás	UNID	1	NEW HOLLAND	R\$2.999,00	R\$2.999,00
41	Boia tanque combustível	UNID	2	NEW HOLLAND	R\$698,70	R\$1.397,40
42	Bomba alimentadora	UNID	2	NEW HOLLAND	R\$835,00	R\$1.670,00
43	Bomba d'água	UNID	2	NEW HOLLAND	R\$987,90	R\$1.975,80
44	Braço estabilizador nivelador	UNID	1	NEW HOLLAND	R\$1.259,20	R\$1.259,20
45	Bucha	UNID	1	CAMBUCCI	R\$184,90	R\$184,90



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

46	Cabeçote filtro combustível com botão	UNID	1	CAMBUCI	R\$339,80	R\$339,80
47	Cabo acelerador mão	UNID	2	CAMBUCI	R\$344,40	R\$688,80
48	Cabo acelerador pé	UNID	2	CAMBUCI	R\$344,40	R\$688,80
49	Cabo comando hidráulico	UNID	2	CAMBUCI	R\$352,50	R\$705,00
50	Cabo embreagem	UNID	2	CAMBUCI	R\$352,50	R\$705,00
51	Cabo freio de mão	UNID	2	CAMBUCI	R\$352,50	R\$705,00
52	Cabo tomada de força 1260 mm	UNID	2	CAMBUCI	R\$489,90	R\$979,80
53	Cabo tratometro	UNID	2	CAMBUCI	R\$239,40	R\$478,80
54	Calota cubo roda dianteiro 4X2	UNID	2	CAMBUCI	R\$342,20	R\$684,40
55	Cilindro freio (mestre)	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.877,00	R\$1.877,00
56	Coifa guarda pó alavanca marcha caixa de transmissão	UNID	2	CAMBUCI	R\$235,90	R\$471,80
57	Contra pino cupilha 3mm X 85mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$3,90	R\$39,00
58	Contra pino cupilha 3mm X 60mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,70	R\$47,00
59	Contra pino cupilha 2,7mm X 50mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,40	R\$44,00
60	Contra pino cupilha 5mm X 50mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,50	R\$45,00
61	Coroa e pinhão	UNID	1	CAMBUCI	R\$5.190,00	R\$5.190,00
62	Coroa e pinhão eixo traseiro	UNID	1	CAMBUCI	R\$5.734,90	R\$5.734,90
63	Coroa tração	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.580,00	R\$1.580,00
64	Cruzeta tração articulada roda tração	UNID	2	CAMBUCI	R\$475,00	R\$950,00
65	Cruzeta tração articulada roda tração 4x4	UNID	2	CAMBUCI	R\$481,90	R\$963,80
66	Disco aço cremalheira tração- coroa tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$885,20	R\$1.770,40
67	Disco de aço cremalheira tração	UNID	2	CAMBUCI	R\$885,20	R\$1.770,40
68	Disco de freio	UNID	2	CAMBUCI	R\$460,00	R\$920,00
69	Eixo acionamento	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.012,00	R\$1.012,00
70	Eixo barra estabilizadora do hidráulico	UNID	1	CAMBUCI	R\$609,20	R\$609,20
71	Eixo cardan tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.583,90	R\$3.167,80
72	Eixo engrenagem planetária lado direito	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.458,20	R\$2.916,40
73	Eixo engrenagem planetária lado esquerdo	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.458,20	R\$2.916,40
74	Elemento externo filtro de ar	UNID	4	CAMBUCI	R\$339,50	R\$1.358,00
75	Empunhadreira do volante universal (manopla)	UNID	1	CAMBUCI	R\$142,90	R\$142,90
76	Engate rápido	UNID	3	CAMBUCI	R\$323,40	R\$970,20
77	Engrenagem central solar cubo tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.017,80	R\$2.035,60
78	Engrenagem redutor caixa satélite eixo tras	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.069,90	R\$2.139,80
79	Engrenagem tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$677,00	R\$1.354,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

80	Farol	UNID	2	CAMBUCI	R\$392,90	R\$785,80
81	Farol auxiliar	UNID	2	CAMBUCI	R\$230,00	R\$460,00
82	Filtro combustível	UNID	3	CAMBUCI	R\$192,50	R\$577,50
83	Filtro de ar da cabine	UNID	3	TC	R\$305,00	R\$915,00
84	Filtro lubrificante	UNID	3	TC	R\$185,00	R\$555,00
85	Grampo R" 3mm X 70mm	UNID	3	CAMBUCI	R\$7,70	R\$23,10
86	Guarda pó barra axial direção 4X4	UNID	5	TC	R\$37,20	R\$186,00
87	Haste cilindro hidráulico direção	UNID	1	TC	R\$390,00	R\$390,00
88	Haste manga eixo	UNID	1	TC	R\$255,90	R\$255,90
89	Interruptor freio de mão estacionamento	UNID	2	TC	R\$238,90	R\$477,80
90	Jogo de redação reparo cilindro direção 44	UNID	2	TC	R\$269,00	R\$538,00
91	Jogo de roletes engrenagem tração 4X4	UNID	2	TC	R\$278,90	R\$557,80
92	Jogo de vedação reparo cilindro	UNID	2	TC	R\$336,00	R\$672,00
93	Lâmpada farol 65W/55W 12V H5	UNID	3	TC	R\$24,40	R\$73,20
94	Lâmpada farol H3 12V	UNID	3	TC	R\$24,40	R\$73,20
95	Lâmpada lanterna 21W 12V (pisca âmbar)	UNID	3	TC	R\$15,90	R\$47,70
96	Lâmpada lanterna 21W 12V polo desconstruido	UNID	3	TC	R\$14,10	R\$42,30
97	Lanterna (lado direito) luz / pisca	UNID	3	TC	R\$364,00	R\$1.092,00
98	Lanterna lado esquerdo luz / pisca	UNID	3	TC	R\$364,00	R\$1.092,00
99	Lanterna (lado direito) luz / freio	UNID	3	TC	R\$364,00	R\$1.092,00
100	Lanterna (lado esquerdo) luz / freio	UNID	3	TC	R\$364,00	R\$1.092,00
101	Lanterna (pisca)	UNID	3	TC	R\$364,00	R\$1.092,00
102	Luva cardan tração 4X4	UNID	3	TC	R\$400,00	R\$1.200,00
103	Manga eixo 4X2 lado direito	UNID	5	PANEGOSSI	R\$710,00	R\$3.550,00
104	Manga eixo 4X2 lado esquerdo	UNID	5	PANEGOSSI	R\$710,00	R\$3.550,00
105	Manga eixo 4X4 lado direito	UNID	5	PANEGOSSI	R\$720,00	R\$3.600,00
106	Manga eixo 4X4 lado esquerdo	UNID	5	PANEGOSSI	R\$720,00	R\$3.600,00
107	Mangueira cilindro mestre freio	UNID	5	PANEGOSSI	R\$132,90	R\$664,50
108	Motor de partida	UNID	1	PANEGOSSI	R\$1.930,00	R\$1.930,00
109	Parafuso com porca fixação do disco de roda ao aro para roda traseira e dianteira 4X4	UNID	30	PANEGOSSI	R\$26,10	R\$783,00
110	Paralama dianteiro 4X4 com suporte lado direito	UNID	1	PANEGOSSI	R\$2.635,00	R\$2.635,00
111	Paralama dianteiro 4X4 com suporte lado esquerdo	UNID	1	PANEGOSSI	R\$2.670,00	R\$2.670,00
112	Pedal acelerador	UNID	1	PANEGOSSI	R\$460,00	R\$460,00
113	Pino com argola braço estabilizador do nivelador	UNID	1	PANEGOSSI	R\$6,00	R\$6,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

114	Pino com argola braço estabilizador do nivelador 14mm (tipo quebra dedo)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$6,00	R\$12,00
115	Pino cubo tração	UNID	2	PANEGOSSI	R\$159,50	R\$319,00
116	Pino da direção	UNID	2	PANEGOSSI	R\$194,70	R\$389,40
117	Pino engrenagem redutor traseiro	UNID	2	PANEGOSSI	R\$407,40	R\$814,80
118	Pino pistão direção	UNID	2	PANEGOSSI	R\$350,35	R\$700,70
119	Pino tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$445,80	R\$891,60
120	Pino trava com argola – quebra dedo 11mm	UNID	2	PANEGOSSI	R\$88,00	R\$176,00
121	Pino trava com argola – quebra dedo 16mm	UNID	2	PANEGOSSI	R\$92,90	R\$185,80
122	Pino trava com argola – quebra dedo 6,3mm (1/4)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$92,90	R\$185,80
123	Pivô tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$473,60	R\$947,20
124	Platô embreagem	UNID	2	PANEGOSSI	R\$5.050,00	R\$10.100,00
125	Porca eixo dianteiro cubo manga tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$409,80	R\$819,60
126	Porca tração (rosca 60mm)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$409,80	R\$819,60
127	Reparo nivelador 29mm para soldar	UNID	1	PANEGOSSI	R\$230,00	R\$230,00
128	Reservatório fluido freio	UNID	2	PANEGOSSI	R\$722,00	R\$1.444,00
129	Retentor articulação tração 4X4	UNID	3	PANEGOSSI	R\$239,10	R\$717,30
130	Retentor barra estabilizadora do hidráulico	UNID	2	PANEGOSSI	R\$221,00	R\$442,00
131	Retentor cubo roda dianteira 4X2	UNID	5	PANEGOSSI	R\$311,30	R\$1.556,50
132	Retentor cubo roda tração 4X4	UNID	5	PANEGOSSI	R\$335,50	R\$1.677,50
133	Retentor eixo traseiro	UNID	5	PANEGOSSI	R\$335,20	R\$1.676,00
134	Rolamento capa cone 35X62X14 tração pivô	UNID	2	TC	R\$346,50	R\$693,00
135	Rolamento capa cone tração 4X4	UNID	2	TC	R\$319,70	R\$639,40
136	Rolamento capa cone 57X105X31 (462/453X)	UNID	2	TC	R\$370,40	R\$740,80
137	Rolamento engrenagem	UNID	2	TC	R\$438,00	R\$876,00
138	Rolamento munhão embreagem	UNID	2	TC	R\$309,50	R\$619,00
139	Rolamento rotula tração 4X4 pivo superior e inferior	UNID	2	TC	R\$238,70	R\$477,40
140	Rolete da engrenagem tração 4X4	UNID	2	TC	R\$242,90	R\$485,80
141	Rolete engrenagem redutor	UNID	2	TC	R\$241,90	R\$483,80
142	Rotula cilindro direção 4X4	UNID	2	TC	R\$236,60	R\$473,20
143	Rotula eixo barra estabilizadora	UNID	2	TC	R\$229,60	R\$459,20
144	Rotula tração 4X4 pivo superior e inferior	UNID	2	TC	R\$228,90	R\$457,80
145	Semi eixo tração 4X4	UNID	2	TC	R\$460,00	R\$920,00
146	Silencioso	UNID	2	TC	R\$288,70	R\$577,40
147	Solenóide bomba injetora 12ª	UNID	2	TC	R\$688,40	R\$1.376,80



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

148	Suporte alavanca do comando hidráulico	UNID	2	TC	R\$523,30	R\$1.046,60
149	Tampa radiador	UNID	2	TC	R\$129,50	R\$259,00
150	Tanque combustível	UNID	2	TC	R\$234,00	R\$468,00
151	Terceiro ponto hidráulico (pistão 3º ponto)	UNID	2	TC	R\$687,70	R\$1.375,40
152	Terminal barra de direção	UNID	2	TC	R\$445,40	R\$890,80
153	Vareta nível motor	UNID	2	TC	R\$92,00	R\$184,00
	TRATOR TL75E					
154	Alavanca plástico suporte do cabo comando	UNID	2	NEW HOLAND	R\$271,20	R\$542,40
155	Anel quadrado freio	UNID	2	NEW HOLAND	R\$233,40	R\$466,80
156	Arruela eixo dianteiro	UNID	10	NEW HOLAND	R\$142,50	R\$1.425,00
157	Arruela espaçadora	UNID	10	NEW HOLAND	R\$142,50	R\$1.425,00
158	Arruela mola do pivô tração 4X4	UNID	10	NEW HOLAND	R\$154,60	R\$1.546,00
159	Arruela trava placa de aço ponta eixo traseiro	UNID	10	NEW HOLAND	R\$129,90	R\$1.299,00
160	Assento banco universal com regulagem de molejo e regulagem para frente e atrás	UNID	1	NEW HOLAND	R\$3.000,00	R\$3.000,00
161	Boia tanque combustível	UNID	2	NEW HOLAND	R\$704,25	R\$1.408,50
162	Bomba alimentadora	UNID	2	NEW HOLAND	R\$840,20	R\$1.680,40
163	Bomba d'água	UNID	2	NEW HOLAND	R\$995,00	R\$1.990,00
164	Braço estabilizador nivelador	UNID	1	NEW HOLAND	R\$1.257,90	R\$1.257,90
165	Bucha	UNID	1	CAMBUCI	R\$185,00	R\$185,00
166	Cabeçote filtro combustível com botão	UNID	1	CAMBUCI	R\$343,60	R\$343,60
167	Cabo acelerador mão	UNID	2	CAMBUCI	R\$355,00	R\$710,00
168	Cabo acelerador pé	UNID	2	CAMBUCI	R\$355,00	R\$710,00
169	Cabo comando hidráulico	UNID	2	CAMBUCI	R\$355,00	R\$710,00
170	Cabo embreagem	UNID	2	CAMBUCI	R\$355,00	R\$710,00
171	Cabo freio de mão	UNID	2	CAMBUCI	R\$355,00	R\$710,00
172	Cabo tomada de força 1260 mm	UNID	2	CAMBUCI	R\$505,00	R\$1.010,00
173	Cabo tratometro	UNID	2	CAMBUCI	R\$242,30	R\$484,60
174	Calota cubo roda dianteiro 4X2	UNID	2	CAMBUCI	R\$342,90	R\$685,80
175	Cilindro freio (mestre)	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.870,00	R\$1.870,00
176	Coifa guarda pó alavanca marcha caixa de transmissão	UNID	2	CAMBUCI	R\$235,90	R\$471,80
177	Contra pino cupilha 3mm X 85mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$3,90	R\$39,00
178	Contra pino cupilha 3mm X 60mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,70	R\$47,00
179	Contra pino cupilha 2,7mm X 50mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,40	R\$44,00
180	Contra pino cupilha 5mm X 50mm	UNID	10	CAMBUCI	R\$4,50	R\$45,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

181	Coroa e pinhão	UNID	1	CAMBUCI	R\$5.180,00	R\$5.180,00
182	Coroa e pinhão eixo traseiro	UNID	1	CAMBUCI	R\$5.760,00	R\$5.760,00
183	Coroa tração	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.585,00	R\$1.585,00
184	Cruzeta tração articulada roda tração	UNID	2	CAMBUCI	R\$475,40	R\$950,80
185	Cruzeta tração articulada roda tração 4x4	UNID	2	CAMBUCI	R\$482,50	R\$965,00
186	Disco aço cremalheira tração- coroa tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$883,80	R\$1.767,60
187	Disco de aço cremalheira tração	UNID	2	CAMBUCI	R\$883,80	R\$1.767,60
188	Disco de freio	UNID	2	CAMBUCI	R\$461,20	R\$922,40
189	Eixo acionamento	UNID	1	CAMBUCI	R\$1.010,00	R\$1.010,00
190	Eixo barra estabilizadora do hidráulico	UNID	1	CAMBUCI	R\$610,00	R\$610,00
191	Eixo cardan tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.595,00	R\$3.190,00
192	Eixo engrenagem planetária lado direito	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.460,00	R\$2.920,00
193	Eixo engrenagem planetária lado esquerdo	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.460,00	R\$2.920,00
194	Elemento externo filtro de ar	UNID	4	CAMBUCI	R\$341,50	R\$1.366,00
195	Empunhadora do volante universal (manopla)	UNID	1	CAMBUCI	R\$140,00	R\$140,00
196	Engate rápido	UNID	3	CAMBUCI	R\$343,30	R\$1.029,90
197	Engrenagem central solar cubo tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.025,00	R\$2.050,00
198	Engrenagem redutor caixa satélite eixo tras	UNID	2	CAMBUCI	R\$1.086,00	R\$2.172,00
199	Engrenagem tração 4X4	UNID	2	CAMBUCI	R\$681,70	R\$1.363,40
200	Farol	UNID	2	CAMBUCI	R\$395,00	R\$790,00
201	Farol auxiliar	UNID	2	CAMBUCI	R\$230,00	R\$460,00
202	Filtro combustível	UNID	3	CAMBUCI	R\$195,00	R\$585,00
203	Filtro de ar da cabine	UNID	3	TC	R\$310,00	R\$930,00
204	Filtro lubrificante	UNID	3	TC	R\$185,60	R\$556,80
205	Grampo R" 3mm X 70mm	UNID	3	CAMBUCI	R\$7,70	R\$23,10
206	Guarda pó barra axial direção 4X4	UNID	5	TC	R\$38,00	R\$190,00
207	Haste cilindro hidráulico direção	UNID	1	TC	R\$389,00	R\$389,00
208	Haste manga eixo	UNID	1	TC	R\$256,70	R\$256,70
209	Interruptor freio de mão estacionamento	UNID	2	TC	R\$239,50	R\$479,00
210	Jogo de redação reparo cilindro direção 44	UNID	2	TC	R\$268,90	R\$537,80
211	Jogo de roletes engrenagem tração 4X4	UNID	2	TC	R\$277,00	R\$554,00
212	Jogo de vedação reparo cilindro	UNID	2	TC	R\$368,30	R\$736,60
213	Lâmpada farol 65W/55W 12V H5	UNID	3	TC	R\$24,30	R\$72,90
214	Lâmpada farol H3 12V	UNID	3	TC	R\$24,30	R\$72,90



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

215	Lâmpada lanterna 21W 12V (pisca âmbar)	UNID	3	TC	R\$15,90	R\$47,70
216	Lâmpada lanterna 21W 12V polo desconstruído	UNID	3	TC	R\$14,00	R\$42,00
217	Lanterna (lado direito) luz / pisca	UNID	3	TC	R\$362,70	R\$1.088,10
218	Lanterna lado esquerdo luz / pisca	UNID	3	TC	R\$362,70	R\$1.088,10
219	Lanterna (lado direito) luz / freio	UNID	3	TC	R\$362,70	R\$1.088,10
220	Lanterna (lado esquerdo) luz / freio	UNID	3	TC	R\$362,70	R\$1.088,10
221	Lanterna (pisca)	UNID	3	TC	R\$362,70	R\$1.088,10
222	Luva cardan tração 4X4	UNID	3	TC	R\$399,00	R\$1.197,00
223	Manga eixo 4X2 lado direito	UNID	5	PANEGOSSI	R\$709,80	R\$3.549,00
224	Manga eixo 4X2 lado esquerdo	UNID	5	PANEGOSSI	R\$709,80	R\$3.549,00
225	Manga eixo 4X4 lado direito	UNID	5	PANEGOSSI	R\$716,90	R\$3.584,50
226	Manga eixo 4X4 lado esquerdo	UNID	5	PANEGOSSI	R\$716,90	R\$3.584,50
227	Mangueira cilindro mestre freio	UNID	5	PANEGOSSI	R\$133,80	R\$669,00
228	Motor de partida	UNID	1	PANEGOSSI	R\$1.926,00	R\$1.926,00
229	Parafuso com porca fixação do disco de roda ao aro para roda traseira e dianteira 4X4	UNID	30	PANEGOSSI	R\$26,00	R\$780,00
230	Paralama dianteiro 4X4 com suporte lado direito	UNID	1	PANEGOSSI	R\$2.645,00	R\$2.645,00
231	Paralama dianteiro 4X4 com suporte lado esquerdo	UNID	1	PANEGOSSI	R\$2.670,00	R\$2.670,00
232	Pedal acelerador	UNID	1	PANEGOSSI	R\$459,80	R\$459,80
233	Pino com argola braço estabilizador do nivelador	UNID	1	PANEGOSSI	R\$6,70	R\$6,70
234	Pino com argola braço estabilizador do nivelador 14mm (tipo quebra dedo)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$6,70	R\$13,40
235	Pino cubo tração	UNID	2	PANEGOSSI	R\$163,40	R\$326,80
236	Pino da direção	UNID	2	PANEGOSSI	R\$194,70	R\$389,40
237	Pino engrenagem redutor traseiro	UNID	2	PANEGOSSI	R\$407,00	R\$814,00
238	Pino pistão direção	UNID	2	PANEGOSSI	R\$350,00	R\$700,00
239	Pino tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$445,70	R\$891,40
240	Pino trava com argola – quebra dedo 11mm	UNID	2	PANEGOSSI	R\$88,00	R\$176,00
241	Pino trava com argola – quebra dedo 16mm	UNID	2	PANEGOSSI	R\$92,90	R\$185,80
242	Pino trava com argola – quebra dedo 6,3mm (1/4)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$92,90	R\$185,80
243	Pivô tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$473,60	R\$947,20
244	Platô embreagem	UNID	2	PANEGOSSI	R\$5.050,00	R\$10.100,00
245	Porca eixo dianteiro cubo manga tração 4X4	UNID	2	PANEGOSSI	R\$409,40	R\$818,80
246	Porca tração (rosca 60mm)	UNID	2	PANEGOSSI	R\$409,40	R\$818,80
247	Reparo nivelador 29mm para soldar	UNID	1	PANEGOSSI	R\$230,60	R\$230,60
248	Reservatório fluido freio	UNID	2	PANEGOSSI	R\$719,00	R\$1.438,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

249	Retentor articulação tração 4X4	UNID	3	PANEGOSSI	R\$239,00	R\$717,00
250	Retentor barra estabilizadora do hidráulico	UNID	2	PANEGOSSI	R\$220,00	R\$440,00
251	Retentor cubo roda dianteira 4X2	UNID	5	PANEGOSSI	R\$311,00	R\$1.555,00
252	Retentor cubo roda tração 4X4	UNID	5	PANEGOSSI	R\$335,60	R\$1.678,00
253	Retentor eixo traseiro	UNID	5	PANEGOSSI	R\$335,20	R\$1.676,00
254	Rolamento capa cone 35X62X14 tração pivô	UNID	2	TC	R\$346,40	R\$692,80
255	Rolamento capa cone tração 4X4	UNID	2	TC	R\$319,70	R\$639,40
256	Rolamento capa cone 57X105X31 (462/453X)	UNID	2	TC	R\$370,00	R\$740,00
257	Rolamento engrenagem	UNID	2	TC	R\$438,00	R\$876,00
258	Rolamento munhão embreagem	UNID	2	TC	R\$309,50	R\$619,00
259	Rolamento rotula tração 4X4 pivo superior e inferior	UNID	2	TC	R\$238,70	R\$477,40
260	Rolete da engrenagem tração 4X4	UNID	2	TC	R\$242,90	R\$485,80
261	Rolete engrenagem redutor	UNID	2	TC	R\$241,90	R\$483,80
262	Rotula cilindro direção 4X4	UNID	2	TC	R\$236,60	R\$473,20
263	Rotula eixo barra estabilizadora	UNID	2	TC	R\$229,50	R\$459,00
264	Rotula tração 4X4 pivo superior e inferior	UNID	2	TC	R\$228,90	R\$457,80
265	Semi eixo tração 4X4	UNID	2	TC	R\$460,90	R\$921,80
266	Silencioso	UNID	2	TC	R\$688,00	R\$1.376,00
267	Solenóide bomba injetora 12ª	UNID	2	TC	R\$689,90	R\$1.379,80
268	Suporte alavanca do comando hidráulico	UNID	2	TC	R\$523,00	R\$1.046,00
269	Tampa radiador	UNID	2	TC	R\$128,90	R\$257,80
270	Tanque combustível	UNID	2	TC	R\$234,00	R\$468,00
271	Terceiro ponto hidráulico (pistão 3º ponto)	UNID	2	TC	R\$687,00	R\$1.374,00
272	Terminal barra de direção	UNID	2	TC	R\$445,40	R\$890,80
273	Vareta nível motor	UNID	2	TC	R\$93,00	R\$186,00
	GRADE NIVELADORA TATU					
274	Disco liso de 18	UNID	60	TC	R\$304,80	R\$18.288,00
275	Disco rec de 18	UNID	40	TC	R\$290,20	R\$11.608,00
276	Mancal de grade niveladora	UNID	32	TC	R\$984,20	R\$31.494,40
	GRADE ARADORA TATU					
277	Disco grade aradora 26 1x1.5/8	UNID	60	TC	R\$780,00	R\$46.800,00
278	Mancal de grade 1x1.5/8	UNID	32	TC	R\$949,20	R\$30.374,40
	GRADE ARADORA					
279	Disco de grade aradora 26.1x1.5/8	UNID	60	TC	R\$764,00	R\$45.840,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

280	Mancal de grade 1.5/8	UNID	32	TC	R\$945,70	R\$30.262,40
ROÇADEIRA TATU						
281	Base superior supt roçadores 540 (tatu)	UNID	2	TC	R\$455,60	R\$911,20
282	Flange suporte rocad rc2e 3100	UNID	2	TC	R\$520,00	R\$1.040,00
283	Suporte das facas superior ro	UNID	5	TC	R\$1.040,00	R\$5.200,00
284	Par faca da roçadeira dm ro2 1500 - corte simples	UNID	5	TC	R\$577,00	R\$2.885,00
285	Suporte inferior roçador 540 rc / ro	UNID	5	TC	R\$1.033,80	R\$5.169,00
286	Par faca da roçadeira dm (435 x 100 x 12) corte duplo (anti-horário)	UNID	5	TC	R\$581,00	R\$2.905,00
287	Flange supt roçadores rc 4500	UNID	5	TC	R\$457,00	R\$2.285,00
ROÇADEIRA						
288	Barra maior da sapata de regulagem 4" x 3/8" x 1340 mm	UNID	5	TC	R\$516,90	R\$2.584,50
289	Embreagem conjugada série 2000 6 estr. 1.3/8" ea 205-00	UNID	5	TC	R\$1.042,00	R\$5.210,00
290	Faca da roçadeira avaré (740 x 110 x 12) reta	UNID	5	TC	R\$383,00	R\$1.915,00
291	Barra menor da sapata de regulagem 4" x 3/8" x 952 mm	UNID	2	TC	R\$454,00	R\$908,00
292	Parafuso completo da faca da roçadeira	UNID	10	TC	R\$133,50	R\$1.335,00
293	Chapa estriada cremalheira menor	UNID	10	TC	R\$443,60	R\$4.436,00
294	Barra estriada cremalheira maior	UNID	10	TC	R\$587,80	R\$5.878,00
295	Par faca da roçadeira dm rc2 / rca (622 x 100 x 12) corte duplo	UNID	10	TC	R\$587,50	R\$5.878,00
296	Faca da roçadeira dm rc2 / rca (622 x 100 x 12) corte duplo	UNID	10	TC	R\$378,00	R\$3.780,00
297	Par faca da roçadeira (540 x 100 x 12 mm) corte duplo aço convencional	UNID	10	TC	R\$582,70	R\$5.827,00
298	Par faca da roçadeira rd2250 (451 x 100 x 12)	UNID	10	TC	R\$582,70	R\$5.827,00
299	Embreagem completa da roçadeira rutd	UNID	10	TC	R\$1.044,00	R\$10.440,00
VALOR TOTAL				R\$616.743,50		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº:48.144.699/0001-90	Telefone:	
Endereço:Rua Sete deSetembro, s/n, LT 12, Lj 01- Praça da Bandeira		
Cidade:Araruama	UF:RJ	CEP:28979-592
Endereço Eletrônico: rioportorj.22@gmail.com		
Representante: Marco Antonio Vital da Silva		

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 090167610 IFP-RJ	CPF: 015.099.867-82
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

19.617/2022.

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Superintendente de Agricultura

RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Antonio Vital da Silva
Representante Legal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 125/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º

Araruama, 23 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação

das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição estimativa de uniformes escolares** para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 442 à 538 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1890 a 1894 do processo administrativo n.º 16.877/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 16.877/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.					
	LOTE 01 – MALHARIA / EDUCAÇÃO INFANTIL					
1	Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m ² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. - Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m ² , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. - As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. - Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor	11.520	unid	Suprilagos	R\$ 28,70	R\$ 330.624,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>					
2	<p>Short-saia confeccionado em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310 g/m² (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.</p> <p>Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.</p> <p>Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.</p> <p>Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.</p> <p>As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>	14.730	unid	Suprilagos	R\$ 28,70	R\$ 422.751,00
3	<p>Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>	6.000	unid	Suprilagos	R\$ 37,60	R\$ 225.600,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

4	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m² (±5%), fição do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m², fição tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. - A gola deverá ser "V" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul marinho 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. - Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10</p>	11.000	unid	Suprilagos	R\$ 20,70	R\$ 227.700,00
5	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m² (±5%), fição do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m², fição tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. - A gola deverá ser "V" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. - Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto 	900	unid	Suprilagos	R\$ 20,70	R\$ 18.630,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>Nova Casa Creche no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <p>Juntamente com a amostra no tamanho 6, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 6</p>					
6	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m², fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. - A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. - Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Anexo Creche + 30 no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <p>Juntamente com a amostra no tamanho 8, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 8</p>	1.200	unid	Suprilagos	R\$ 20,70	R\$ 24.840,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

7	<p>Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>	6.000	unid	Suprilagos	R\$ 63,20	R\$ 379.200,00
8	<p>Meia de algodão tipo colegial</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</p> <p>Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Composição: 38% algodão – 38% poliamida – 15% poliéster – 8% acrílico – 1% elastodieno.</p> <p>Gramatura: 198 gr/m²;</p> <p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;</p> <p>Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</p> <p>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p> <p>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA:</p> <p>A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE:</p> <p>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis</p>	12.000	par	Suprilagos	R\$ 11,20	R\$ 134.400,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 18 a 32					
	ENSINO FUNDAMENTAL					
9	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul marinho, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <p>Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m², fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.</p> <p>A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</p> <p>As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG</p>	51.000	unid	Suprilagos	R\$ 21,60	R\$ 1.101.600,00
10	<p>Meia de algodão tipo colegial</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 38% algodão – 38% poliamida – 15% poliéster – 8% acrílico – 1% elastodieno. Gramatura: 198 gr/m²; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento</p>	36.000	par	Suprilagos	R\$ 11,92	R\$ 429.120,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>– (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 33 a 45</p>					
11	<p>Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 8 a EG</p>	17.000	unid	Suprilagos	R\$ 65,60	R\$ 1.115.200,00
12	<p>Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.</p> <p>- Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo,</p>	9.000	unid	Suprilagos	R\$ 30,16	R\$ 271.440,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. - As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. - Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. <p>Tamanhos: de 8 a 16</p>					
13	<p>Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 8 a 16</p>	9.000	unid	Suprilagos	R\$ 39,20	R\$ 352.800,00
CAMISAS PARA EVENTOS DA SEDUC						
14	<p>Camisa adulto em malha fria PV, gola redonda, silkscreen logomarca da prefeitura nas costas e em policromia na frente, em até 10 cores, nos tamanhos P ao EXGG, cores variadas.</p>	1000	unid	Suprilagos	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
15	<p>Camisa adulto masculina em malha fria PV, gola polo com dois botões, silkscreen logomarca da prefeitura nas costas e policromia na frente, em até 10 cores, nos tamanhos P ao EXGG, cores variadas.</p>	1000	unid	Suprilagos	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
Valor do lote 1					R\$ 5.096.105,00	
LOTE 02 – CALÇADOS						
1	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.</p>	18.100	par	Suprilagos	R\$ 71,20	R\$ 1.288.720,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL

O cabedal é composto das seguintes peças:

GÁSPEA

Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

FRENTE

Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

TALONEIRA

Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

TESOURINHA

Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

REFORÇO GÁSPEA

Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

LINGUETA

Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.

FORRO DA LINGUETA

Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

ENCHIMENTO LINGUETA

Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

COLARINHO

Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

ENCHIMENTO COLARINHO

Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

REFORÇO DA FRENTE

Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

REFORÇO TRASEIRO

Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

ATACADOR

Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).

Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM

Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO

Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>SOLADO O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos os usuários em condições de igualdade, todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.</p> <p>ENTRESSOLA Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p>SOLETA Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p>REFORÇO DO ENFRANQUE Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).</p> <p>AMORTECEDOR GEL Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). Tamanhos: de 33 a 45</p>					
2	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), as quais são unidas pelo processo de adesivos à base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.</p> <p>Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p>CABEDAL O cabedal é composto das seguintes peças:</p> <p>GÁSPEA Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>FRENTE Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>TALONEIRA Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>TESOURINHA Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>REFORÇO GÁSPEA Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>LINGUETA</p>	6.000	par	Suprilagos	R\$ 71,20	R\$ 427.200,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

	<p>Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. FORRO DA LINGUETA</p> <p>Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. ENCHIMENTO LINGUETA</p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. COLARINHO</p> <p>Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano. ENCHIMENTO COLARINHO</p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. REFORÇO DA FRENTE</p> <p>Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. REFORÇO TRASEIRO</p> <p>Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. ATACADOR</p> <p>Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM</p> <p>Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. SOLADO.</p> <p>O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. ENTRESSOLA.</p> <p>Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca com ranhuras e canaletas na lateral. SOLETA.</p> <p>Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras e, assim, melhor aderência com desenho antiderrapante. REFORÇO DO ENFRANQUE.</p> <p>Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). AMORTECEDOR GEL.</p> <p>Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) Tamanhos: de 18 a 32</p>					
	Valor do lote 2					R\$ 1.715.920,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 6.812.025,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 11.454.512/0001-44		Telefone: (22) 2665-3246	
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, nº 117200, Km 90, Paraty			
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: suprilagos@yahoo.com.br			

Representante: Fernando Jorge Santos de Castro

RG nº 20.66518 CRA/RJ CPF: 079.586.737-95

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante -SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, realizada das 9 às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16.877/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fernando Jorge Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.003/SESAU/2023

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.320/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$7.945,08 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para 2 (dois) veículos Caminhonete Nissan Frontier – Placas: RIV0C42-RJ e RK-D0B00-RJ, com assistência 24 horas, pertencente a frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 18 de janeiro de 2023.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

COMUNICADO

MUDANÇA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº009/2022

PREZADOS CANDIDATOS,

VIMOS POR MEIO DESTA, APRESENTAR **NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº009/2022**, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS.

ESTA ALTERAÇÃO FOI NECESSÁRIA EM VIRTUDE DO GRANDE NÚMERO DE RECURSOS APRESENTADOS E PARA UMA ANÁLISE DETALHADA DE CADA UM.

CRONOGRAMA

05/01/2023 à 13/01/2023	Período de Inscrição Através do site - ENCERRADO
23/01/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR - ENCERRADO
23/01/2023 até 24/01/2023	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do site e diretamente na SEDUC até as 16hs - ENCERRADO
30/01/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
30/01/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL

Araruama, 24 de janeiro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação

Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral

Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2023

Em face do não preenchimento integral das vagas ofertadas, conforme o disposto no item 6.1 do Edital de Seleção para **ingresso em 2023 na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral**, ficam **convocados os alunos** abaixo listados.

Alunos da Rede Privada e/ou Estadual

	Nome do aluno	Data de nascimento
19	Lucas Fernandes Mendonça	30/05/2011

20	Sarah Fonseca Lopes de Castro	21/03/2012
21	Julia Ribeiro Leal	18/08/2012
22	Amanda de Freitas Paranhos	11/08/2011

Alunos da Rede Municipal de Ensino

70	Ayla Pinho Pinto	23/04/2012
71	Thyago Emanuel Figueiredo da Silva	25/10/2011

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

Matrícula dos alunos convocados	25 de janeiro
---------------------------------	---------------

Documentos necessários à matrícula:

- 03 retratos 3x4;
- Original e cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Identidade e CPF do responsável;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Declaração de escolaridade/ Histórico escolar;

Ressaltamos que de acordo com edital de seleção para ingresso em 2023 na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral:

Item 8.1 "É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2022, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumpridos os demais requisitos deste edital"

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 38 - Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral

Item 8.4 “Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede Municipal de Ensino de Araruama, nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato.”

PORTARIA/SEDUC/005/2023
Araruama, 19 de janeiro de 2023.

Reestabelece normas e parâmetros de funcionalidade e atuação dos professores e orientadores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º. Os **Orientadores Educacionais e Pedagógicos têm sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e o exercício nas Unidades Escolares ou órgãos da SEDUC.**

§ 1º. A carga horária dos Orientadores Educacionais e Pedagógicos é organizada no turno das turmas pelas quais são responsáveis;

§ 2º. Os Orientadores Pedagógicos atendem, por vínculo, o seguinte número de turmas:

I. Se tiver como público alvo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 10 (dez) turmas;

II. Sendo Ensino Fundamental II, 8 (oito) turmas.

§3º. Caso o Orientador Pedagógico atenda concomitantemente a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II, tem-se por teto de turmas o número do Ensino Fundamental II.

§4º. Os Orientadores Educacionais atendem a 08 (oito) turmas, independente se Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

§5º. Aos números de turmas dispostas nos §§ 2º a 4º é permitida variação excepcional de duas turmas para mais ou para menos.

§ 6º. A organização do horário dos Orientadores Educacionais e Pedagógicos inclui, necessariamente, a terça-feira, dia da semana de reunião mensal obrigatória com a coordenação do Suporte Pedagógico da SEDUC ou de acordo com a necessidade da SEDUC ou Unidade Escolar.

Art. 2º. Aos Professores e Orientadores Educacionais e Pedagógicos é garantido o direito de escolha das suas turmas de atuação, respeitados critérios estabelecidos pela SEDUC.

§ 1º. A escolha da(s) turma(s) para atuação dos Professores ocorre, ordinariamente, a cada início do ano letivo, observada a ordem decrescente de antiguidade dos professores efetivos, prioritariamente, excetuando-se as turmas do ciclo sequencial de alfabetização, que são escolhidos pela Direção, segundo critérios definidos pelo Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

§ 2º. A escolha da(s) turma(s) para atuação dos Orientadores Educacionais e Pedagógicos ocorre, ordinariamente, a cada início do ano letivo, observada a ordem decrescente de antiguidade dos orientadores efetivos, prioritariamente;

Item 9.3 “O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição com documentação específica, sob pena de desqualificação

§ 3º. É facultado aos Professores e aos Orientadores Educacionais e Pedagógicos escolherem suas turmas nos casos em que se encontre em gozo de licença prêmio, licença para estudo, licença para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, repouso à gestante e readaptado, na data da escolha realizada no início do ano letivo;

§ 4º. Ocorrendo retorno dos Professores e dos Orientadores Educacionais e Pedagógicos afastados por motivo de permuta, cessão a outros órgãos ou no exercício de cargos comissionados do quadro da municipalidade, até que se realize nova escolha, seu exercício dá-se na(s) turma(s) em que esteja(m) atuando o(s) profissional (is) contratado(s) prioritariamente o que o estava substituindo;

§ 5º. Excepcionalmente, sempre que o interesse da administração demandar e por designação da Secretaria Municipal de Educação, o Professor e o Orientador Educacional e Pedagógico ficam em exercício na Secretaria Municipal de Educação, em período parcial ou integral, mediante sua prévia anuência;

Art. 3º. Em atendimento à Lei Federal nº 11.738/08, o cumprimento da jornada de trabalho dos regentes de classe se dá de acordo com a seguinte organização:

I – Quanto aos professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I:

a) 4 (quatro) dias destinados ao desempenho das atividades de interação com os educandos;

b) 1 (um) dia destinado à atividade de formação e planejamento, em local de livre escolha, na própria Unidade Escolar ou pela SEDUC, conforme a tabela abaixo:

DIA DA SEMANA	ETAPA/SEGMENTO
Segunda-Feira	Professores do Pré Escolar
Terça-Feira	Professores do Ciclo de Alfabetização
Quarta-Feira	Professores dos Projetos Casa Reforço Escolar, Creche e Casa Creche. Professores que atuam com turmas do 4º e 5º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.
Quinta-Feira	Professores do Ciclo de Alfabetização; Professores e Auxiliares que atuam na Educação Especial.
Sexta-Feira	Professores de Arte, Dinâmicas de Leitura e Educação Física.

II – Quanto aos professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I que desenvolvem atividades relacionadas à Dinâmicas de Leitura e Arte:

a) Atuam em até (8) oito turmas, organizadas de forma

do certame.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

horizontal ou vertical, totalizando até 16h de atividades de interação com alunos;

b) 1(um) dia destinado à atividade de formação e planejamento, em local de livre escolha, na própria Unidade Escolar ou pela Seduc, sendo a sexta-feira o dia da semana destinado a este público.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Unidade Escolar contará com a atuação dos Professores de Arte e Dinâmicas de Leitura, para organização das turmas no dia em que o professor regente estiver em atividade de planejamento, sendo permitido lançar mão do professor de Educação Física para o mesmo fim quando estritamente necessário.

III- Quanto aos professores do Ciclo de Alfabetização:

a) Os professores regentes que participaram da formação continuada específica, planejada e estruturadas pela Equipe Diretiva e de Suporte Pedagógico, oferecida ao Ciclo de Alfabetização em anos anteriores e que tenham avaliação positiva terão prioridade na regência de turmas do ciclo de alfabetização.

b) Obrigatoriamente participam da formação continuada do Ciclo da Alfabetização, que será oferecida de acordo com a seguinte tabela:

TURMAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
A	Terça-feira	7h30min -11h30min	Araruama -1º distrito
B	Terça-feira	7h30min -11h30min	Araruama -1º distrito
C	Terça-feira	13h-17h	Araruama -1º distrito
D	Terça-feira	13h-17h	Araruama -1º distrito
E	Terça-feira	7h30min -11h30min	São Vicente – 3º distrito
F	Quinta-feira	13h-17h	São Vicente – 3º distrito
G	Quinta-feira	7h30min -11h30min	Araruama -1º distrito
H	Quinta-feira	13h-17h	Araruama -1º distrito
I	Quinta-feira	13h-17h	Araruama -1º distrito

c) O diretor reservará tanto número de vagas para as turmas de formação continuada quantas forem as turmas da escola para o Ciclo de Alfabetização no ano letivo;

d) Nos dias dos encontros de formação continuada, o horário das turmas do ciclo de alfabetização é preenchido com aulas de Arte, Dinâmicas de Leitura e, de acordo com



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 39 - PORTARIA/SEDUC/005/2023

a necessidade da Unidade Escolar, com Educação Física.

IV - Quanto aos professores que realizam Apoio Especializado, atuando na SAET – Sala de Atendimento Educacional Transitório:

a) 4 (quatro) dias destinados ao desempenho das atividades de interação com os educandos;

b) 1 (um) dia destinado à atividade de formação e planejamento, em local de livre escolha, na própria Unidade Escolar ou pela SEDUC, sendo a quinta-feira o dia da semana destinado a este público.

V - Quanto aos professores que atuam no Ensino Fundamental II e na Sala de Recursos:

a) 16 (dezesesseis) tempos semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos destinados ao desempenho das atividades de interação com os educandos;

b) 4 (quatro) tempos semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos destinados à atividade de formação e planejamento, em local de livre escolha, na própria Unidade Escolar ou oferecida pela SEDUC;

§ 1º. O horário dos Professores do Ensino Fundamental II inclui dia de semana determinado, conforme a tabela abaixo, e destina-se a atividades de planejamento, em local de livre escolha, na própria Unidade Escolar, e à participação do docente em reuniões periódicas de acordo com a área de atuação:

ÁREA	DIA DA SEMANA
Língua Portuguesa / Leitura e Produção Textual	Segunda-feira
História e Geografia	Terça-feira
Inglês	Quarta-feira
Arte, Matemática / Geometria e Sala de Recursos	Quinta-feira
Ciências e Educação Física	Sexta-feira

§ 2º. É permitido ao professor ministrar, no máximo, 02 (dois) tempos de aulas seguidas, de um componente curricular, em cada turma em 01 (um) mesmo dia;

Art. 4º - A organização do horário de aulas do Ensino Fundamental I se dá obedecendo as matrizes curriculares constantes nos anexos do Regimento Escolar da Educação Básica do Município de Araruama.

§ 1º. Cada aula terá duração de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, excetuando Educação Física, que terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos;

§ 2º. Só é possível a aplicação de 2 (duas) horas seguidas da mesma atividade em um único dia;

§ 3º. A organização a que se refere o caput do artigo não impede o tratamento interdisciplinar às atividades desenvolvidas;

Art. 5º. Consoante a legislação vigente, que estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, as Unidades Escolares priorizam os sábados letivos para realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

I - Culminância de Projetos Pedagógicos;

II - Festas comemorativas como: Carnaval, Páscoa, Dia do Trabalho, Festa da Família, Festa Junina, Festa do Folclore, Festa da Primavera, Dia das Crianças, Dia da Consciência Negra, dentre outras.

§ 1º. As atividades mencionadas no caput do artigo são devidamente planejadas e integradas ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, registradas nos documentos escolares e serão apresentadas, para apreciação e aprovação, ao Departamento de Desenvolvimento de Ensino da SEDUC;

§ 2º. Após a aprovação a que se refere o parágrafo anterior, a criação de outras atividades de mesma natureza fica condicionada à aprovação do mesmo Departamento;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 019
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 015
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FABIO LOURENÇO BARROS, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Nomear o Sr. EDMILSON BRANCO GOMES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 018
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. THAYNÁ BASTOS DOS SANTOS MOREIRA, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

ATO Nº 017
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 020
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **WALÉRIA CRISTINA FERREIRA LEITE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº023
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDSON SALES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 026
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **THIAGO FREITAS MELO**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 021
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **YANA ALVES MORAIS DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 024
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 027
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THIAGO FREITAS MELO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº022
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CLAUDINEI DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 025
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VANDERLEI BARBOSA BASTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 028
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA MENDES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 029 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NAZARETH SOARES DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 032 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MAGELI TEIXEIRA BRANCO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 035 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 030 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **IARA PESSOA MENDES GOMES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 033 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VINÍCIUS VIANNA MEJOLÁRIO NUNES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 036 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO IVAN DE ALCÂNTARA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 031 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IARA PESSOA MENDES GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 034 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **UIGUIDER MOREIRA MORAES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 037 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SANDRA OLIVEIRA MEJOLÁRIO** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº038
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIANA FIRMINO QUADRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 041
DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, o Sr. **CLAUDIO LUIS ALVES**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº044
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JANAINA PEREIRA DA ANDRADE** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº039
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA FRANÇA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº042
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL DA SILVA CORRÊA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº045
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **REJANE DE ALMEIDA SOUZA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº040
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEONARDO CUINSE ABREU SOARES** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº043
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE MARIANO FERRAZ** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº046
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Família acolhedora voltará a funcionar em Iguaba Grande

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, retomará o Programa Família Acolhedora no ano de 2023. O objetivo deste serviço é organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados de suas famílias por medidas de proteção, em residência de famílias cadastradas.

A família acolhedora irá receber temporariamente a criança ou adolescente que necessita ser afastado da sua família de origem devido a alguma violação de direito. Após a devida avaliação será determinado se a criança retornará à família ou será encaminhada para adoção.

O programa possui uma equipe técnica composta por psicólogo e assistente social, que são responsáveis por cadastrar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras. O objetivo é que a família esteja preparada para receber esta criança ou adolescente.

A família que desejar acolher em sua casa deverá cumprir os principais requisitos:

Apresentar toda a documentação requerida;

Residir em Iguaba Grande há mais de dois anos;

Ser maior de 21 anos, mantendo uma diferença de idade, no mínimo, de 16 anos entre o acolhedor (família acolhedora) e o acolhido (criança/adolescente);

Possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

Existir concordância de todos os membros da família acolhedora com o acolhimento, incluindo os filhos;

Não poderá estar inscrita no cadastro de adoção;

Não poderá manifestar interesse por adoção da criança ou adolescente participante do serviço da família acolhedora.

Atualmente o programa se encontra na fase de reestruturação de serviços, no qual os profissionais estão passando por capacitação e, em breve, retornará ao funcionamento, para então ocorrer o chamamento das famílias. Para que uma família participe, será realizado um cadastro e, caso se enquadre nos requisitos, passará pelo processo de capacitação pela equipe técnica.

Petrópolis recebe provas de mountain bike: Desafio de Gigantes Internacional

Petrópolis vai receber as provas de mountain bike Desafio dos Gigantes Internacional 2023. A competição, que tem apoio da Prefeitura e organização do petropolitano Henrique Avancini, maior nome do ciclismo nacional, e da Avelar Sports, acontece no Villa Itaipava Resort & Conventions, em Itaipava, nos dias 10, 11 e 12 de março.

Serão três provas válidas pelo ranking mundial, além de uma maratona amadora de 40 e 20 km. O Desafio de Gigantes Internacional distribui 105 pontos, que podem ser fundamentais para a classificação da modalidade para os Jogos de Paris 2024.

Os atletas terão duas pro-

vas de XCO - Cross Country Olímpico sendo uma Classe 2 e outra Classe 1, e mais um XCC - Short Track da Classe 3. O Desafio de Gigantes também ajudará os países na obtenção de vagas para o Sul-Americano de MTB, que será realizado no fim do ano.

São esperados atletas de mais de 10 países e 1200 participantes. A expectativa é realizar a maior corrida de Mountain Bike da história do estado do Rio de Janeiro. "O local é aconchegante com estrutura de primeiro mundo para receber os melhores atletas do Brasil e do mundo. O evento ganha importância por ser válido como pontuação para a busca das vagas olímpicas", disse Felipe

Avelar. "Para 2023 o evento vem com um novo formato voltado para atrair grandes nomes do MTB mundial, seguindo sua linha de provas ao vivo narradas em três idiomas".

O Desafio de Gigantes tem o objetivo de fazer do Brasil o país referência para os grandes times do mundo fazerem sua base e pré-temporada. No Villa Itaipava Resort & Conventions, Henrique Avancini está construindo uma pista que será aberta ao público em geral.

Os regulamentos de cada etapa já estão disponíveis no site oficial do evento <http://gigantesmtb.com.br/>, bem como o link para as inscrições.

Feira de Adoção Animal em Macaé é adiada para sábado

A Feira de Adoção de Animais que aconteceria no último sábado, na Associação de Moradores de Nova Macaé, foi adiada para este sábado (28). A ação será realizada no mesmo local, de 10h às 16h. Serão disponibilizados cães e gatos, adultos e filhotes. A programação, que promete atrair um público apaixonado e consciente do zelo com o animal, é uma iniciativa da Associação Protetora dos Animais ARCA, ONG cadastrada no município. A feira conta com apoio da Prefeitura de Macaé, por meio da Subsecretaria Adjunta de Proteção Animal.

A programação contará

ainda com reforço das equipes da Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas) e da Comissão de Educação e Informação em Saúde (Ceis), ligadas à Secretaria de Saúde Municipal, que vão levar orientação a respeito de zoonoses e seus agravantes, com destaque a esporotricose e raiva.

O interessado em ser tutor e adotar um animal na Feira deve seguir critérios. É necessário preencher a ficha de adoção responsável com dados pessoais completos, como: endereço, CPF, RG e telefone de contato, para que seja feito o atendimento posterior à adoção. Também precisa

ser maior de 18 anos, mas, em caso de menores, os responsáveis assinam o termo. Além disso, é necessário assinar um termo de responsabilidade após o adotante preencher os requisitos através de uma entrevista. Há um prazo de até 45 dias de adaptação.

Para a adoção, todos os cuidados são priorizados. Os animais disponibilizados, se adultos, por exemplo, já estão castrados e vacinados. O subsecretário de Proteção Animal, Luan Campos, pontuou que a proposta da pasta é ampliar as feiras deste tipo, bem como se colocar à disposição das demais iniciativas no município.

Procon-RJ lança guia para orientar turistas com informações baseadas no Código de Defesa do Consumidor

O Procon Estadual do Rio de Janeiro (Procon-RJ) preparou um guia direcionado aos turistas nacionais e estrangeiros com dicas e informações importantes baseadas no Código de Defesa do Consumidor. O objetivo é que o visitante tenha uma experiência agradável durante sua passagem pelo estado.

Instruções sobre formas de pagamentos dos transportes

públicos e privados, orientações nos casos de cancelamentos ou atrasos de voos ou de ônibus, além de dicas sobre hospedagem, restaurantes e até a necessidade de observar o valor digitado na máquina de cartão na hora de efetuar um pagamento constam neste manual. O guia está disponível em três idiomas, português, inglês e espanhol, podendo ser acessado nas redes

sociais e no site da autarquia.

O presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho, salienta que o objetivo é proteger, orientar e acolher os visitantes, que tanto contribuem para a economia do estado.

Além disso, a autarquia possui um grupo de trabalho direcionado ao atendimento do consumidor turista, nacional ou estrangeiro, e de grandes

eventos: o ProconTur. O grupo, criado no início da atual gestão do Procon-RJ, estará durante essa alta temporada atendendo às reclamações desse público através dos telefones (21) 99371 9647 e (21) 99332 8289, ou pelo e-mail procontur@procon.rj.gov.br, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Nos dias de Carnaval, haverá um plantão especial.

De acordo com Coelho,

o objetivo do ProconTur é dar maior rapidez na solução dos problemas consumeristas que possam surgir durante a visita ao estado.

O guia para os turistas pode ser acessado através do endereço https://bit.ly/Guia_para_o_consumidor_turista_ProconRJ, sendo também distribuído na sua forma impressa nos principais acessos de turistas no estado.